



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE FISIOTERAPIA**

REGIMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ARARANGUÁ-SC

2016

REGIMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE FISIOTERAPIA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - As atividades complementares, parte integrante da matriz curricular, indispensáveis à formação do fisioterapeuta, serão regidas por este Regulamento.

Art. 2.º - As atividades complementares visam desenvolver no discente habilidades e competências que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares. Tais atividades deverão proporcionar ao discente enriquecimento curricular, científico e cultural contribuindo, assim, para sua formação profissional e pessoal.

§ 1º - As atividades complementares consideradas como componente curricular constituem 3,36% da carga horária total do curso de Fisioterapia da UFSC para os alunos ingressantes a partir de 2016.1, perfazendo um total de 162 (cento e sessenta e duas) horas-aula, a serem cumpridas integralmente entre a primeira e a nona fase. A distribuição dessa carga horária durante o curso fica a critério do discente.

§ 2º - Para os alunos ingressantes até o semestre 2015.2, inclusive, a carga horária das atividades complementares permanece 144 (cento e quarenta e quatro) horas/aula, perfazendo 3% da carga horária total do curso, a serem cumpridas integralmente entre a primeira e a oitava fase.

Art. 3.º - A instância responsável pela avaliação e convalidação das atividades realizadas pelos discentes é composta pelo professor-coordenador das atividades complementares. Em casos omissos a avaliação será feita pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia.

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 4.º - As atividades complementares subdividem-se em seis categorias: atividades de pesquisa, atividades de extensão, atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural, atividades de iniciação a docência, atividades de divulgação científica e publicações e atividades de vivência profissional complementar.

§ 1º - Atividades de Pesquisa são consideradas todas as atividades em que o discente participa diretamente em projetos científicos, sendo supervisionado pelo professor-pesquisador, devidamente comprovada com uma declaração do professor-pesquisador. São consideradas como atividades dessa categoria:

I – Participação em projetos de pesquisa realizados pelo curso de Fisioterapia da UFSC como bolsista ou voluntário;

II– Participação em projetos de pesquisa realizados em outros cursos da UFSC;

III - Participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso de Fisioterapia ou de outros cursos da UFSC.

§ 2º - Atividades de Extensão são aquelas ações voltadas à comunidade que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no projeto pedagógico do curso de Fisioterapia e na política acadêmica da UFSC. As atividades de extensão devem ser supervisionadas pelo professor-coordenador, devidamente comprovada com uma declaração do mesmo. São consideradas como atividades dessa categoria:

I – Participação em projetos de extensão realizados pelo curso de Fisioterapia da UFSC devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão da UFSC, na condição de aluno bolsista ou voluntário;

II – Participação em projetos de extensão realizados em outros cursos da UFSC;

§ 3º - Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural são atividades que possam contribuir para o aperfeiçoamento profissional e para a formação pessoal do discente, tais como:

I - Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados ao curso de Fisioterapia.

II – Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios, Cursos e demais eventos relacionados ao curso de Fisioterapia.

III - Participação como ouvinte em sessões de defesas de tese de doutorado ou dissertação de mestrado com temáticas relacionadas ao curso de Fisioterapia, com comprovação.

IV - Participação como ouvinte em sessões de defesas de monografias e ou trabalhos de conclusão de cursos relacionadas ao curso de Fisioterapia, com comprovação.

V - Participação em eventos culturais complementares tais como: workshops, feiras, ciclos de estudos, festival de teatro e cinema seguidos de debate e devidamente certificados.

VI - Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras.

VII - Participação em oficinas e palestras da área do saber.

VIII - Participação em cursos ou mini-cursos tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros relacionados ao curso de Fisioterapia.

IX - Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos realizados pelo curso de Fisioterapia e ou de outros cursos da UFSC.

X – Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais.

XI – Participação em cursos a distância.

XII – Atividades de representação discente tais como Centro Acadêmico (CA) e Diretório Central de Estudante (DCE) e outras atividades mediante comprovação de representatividade.

XIII – Participação em cursos de música, instrumentos musicais e coral.

XIV - Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas tais como teatro, dança e música.

XV – Atividade de Intercâmbio Educacional (Aprimoramento Acadêmico).
Exemplo: Ciência sem Fronteira.

§ 4º - Atividades de iniciação à docência

I – Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas do curso de Fisioterapia da UFSC.

II - Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas de outros cursos da UFSC.

III – Participação em oficinas de capacitação docente e treinamento no âmbito do curso de Fisioterapia.

Os itens I e II são válidos somente para os alunos ingressantes em 2011.1 até 2015.2, inclusive. Para os ingressantes a partir de 2016.1, as atividades de monitoria serão validadas como disciplinas optativas e não como atividades complementares.

§ 5º - Atividades de divulgação científica e publicações

- I - Publicação de artigo em revista com indexação internacional.
- II - Publicação de artigo em revista com indexação nacional.
- III - Publicação de resumo em eventos internacionais.
- IV - Publicação de resumo em eventos nacionais.
- V - Publicação de trabalho de capítulo de livros.
- VI - Publicação de trabalho em mídia eletrônica, digital, impresso e/ou internet.
- VII - Organização de obra (literária ou não) publicada no período da graduação.
- VIII - Tradução de obra de relevância para a área da saúde mediante comprovação.
- IX – Autoria e co-autoria de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, mediante apresentação de certificado do evento.

§ 6º - Atividades de vivência profissional complementar são estágios não curriculares realizados com acompanhamento de profissional da fisioterapia (docente ou não) no âmbito da UFSC ou em instituições conveniadas. E outras atividades como as visitas técnicas, desde que não programadas no plano de ensino.

- I - Estágios não curriculares realizados com acompanhamento de profissional da fisioterapia (docente ou não) no âmbito da UFSC ou em instituições conveniadas.
- II - Visitas técnicas desde que não programadas no plano de ensino.

AValiação e Pontuação das Atividades

Art. 5.º - As Atividades Complementares podem ser realizadas fora do horário regular das aulas, inclusive durante as férias escolares, desde que sejam respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

§ 1º - O discente deverá realizar atividades complementares no mínimo em duas das categorias descritas no artigo 4º.

§ 2º - A descrição da pontuação equivalente a carga horária de cada atividade encontra-se na tabela do Apêndice 1 deste Regimento Interno.

§ 3º - O modelo de declaração, que deve ser assinado pelo professor, sobre as atividade e pesquisa e extensão encontra-se no Apêndice 2.

§ 4º - No Apêndice 3 encontra-se um Requerimento de Validação das atividades complementares com uma tabela de aproveitamento que deverá ser preenchida pelo aluno e anexada ao processo. O aluno deve incluir nessa tabela as especificações das atividades realizadas por categoria assim como suas respectivas pontuações.

ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

Art. 6.º - Para o cômputo das atividades complementares, o aluno deverá entregar a ficha de requerimento com a tabela de aproveitamento das atividades complementares (Validação de Atividades Complementares) (Apêndice 3) e fotocópias dos respectivos comprovantes.

§ 1º - A abertura do processo com os comprovantes deverá ser feita 30 dias antes do término do penúltimo semestre na **secretaria integrada de graduação**. Caso outras atividades sejam realizadas após esse período o aluno deverá anexar os comprovante ao processo até 60 dias antes do término do último semestre letivo.

Art. 7.º - Antes de realizar qualquer atividade, o aluno poderá solicitar ao professor-coordenador informações quanto à relevância da atividade para a sua formação profissional.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-COORDENADOR DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8.º - O controle do cumprimento das atividades complementares será exercido pelo professor-coordenador a quem cabe avaliar a documentação apresentada pelos alunos para validação futura das respectivas horas.

§ 1º - O professor-coordenador das atividades complementares, apoiado pelo parecer do Colegiado de Curso, poderá recusar, para efeitos de cômputo das horas, as atividades que não se enquadrarem no artigo 4º.

Art. 9º - Após a validação da carga horária o professor-coordenador das atividades complementares enviará um relatório à **secretaria integrada de graduação** para fins de

registro no histórico escolar do discente. Este relatório deverá ser entregue 15 (quinze) dias antes do prazo para entrega das notas.

Art. 10º - Esclarecer aos discentes e aos docentes a importância do Regimento Interno e a necessidade do cumprimento da carga horária relativa às atividades complementares necessárias para a conclusão do curso.

Art. 11º - Orientar os discentes quanto aos critérios de escolha das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento da carga horária exigida.

TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS/INTERNAS E RETORNO DE GRADUADO

Art. 12º- Os alunos ingressantes por transferência externa/interna e retorno de graduados ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária das atividades complementares. Contudo, serão contabilizados apenas os certificados emitidos nos últimos cinco anos

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Quaisquer modificações neste regulamento só poderão ser realizadas pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia da UFSC e posteriormente, submetidas às demais instâncias institucionais competentes.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

APÊNDICE 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO

<i>Atividade de pesquisa (Máximo da categoria: 100 horas-aula)</i>		
<u>Categoria</u>	<u>Atividade</u>	<u>Horas aula</u>
1	I – Participação em projetos de pesquisa realizados pelo curso de Fisioterapia da UFSC como bolsista ou voluntário.	50 horas-aula por semestre
	II – Participação em projetos de pesquisa realizados em outros cursos da UFSC.	25 horas-aula por semestre
	III - Participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso de Fisioterapia ou de outros cursos da UFSC.	Até 10 horas-aula por semestre
<i>Atividade de extensão (Máximo da categoria: 100 horas-aula)</i>		
<u>Categoria</u>	<u>Atividade</u>	<u>Horas aula</u>
2	I– Participação em projetos de extensão realizados pelo curso de Fisioterapia da UFSC devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão da UFSC, na condição de aluno bolsista ou voluntário.	50 horas-aula por semestre
	II – Participação em projetos de extensão realizados em outros cursos da UFSC.	25 horas-aula por semestre
<i>Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural (Máximo da categoria: 100 horas-aula)</i>		
<u>Categoria</u>	<u>Atividade</u>	<u>Horas aula</u>
3	I - Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados ao curso de Fisioterapia.	10 horas-aula por trabalho
	II – Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios, relacionados ao curso de Fisioterapia.	05 horas-aula por evento
	III - Participação como ouvinte em sessões de defesas de tese de doutorado ou dissertação de mestrado	02 horas-aula por defesa

	com temáticas relacionadas ao curso de Fisioterapia, com comprovação.	
	IV - Participação como ouvinte em sessões de defesas de monografias e ou trabalhos de conclusão de cursos relacionadas ao curso de Fisioterapia, com comprovação.	01 horas-aula por defesa
	V - Participação em eventos culturais complementares tais como: workshops, feiras, ciclos de estudos, festival de teatro e cinema seguidos de debate e devidamente certificados.	01 horas-aula por evento
	VI - Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras.	01 horas-aula por evento
	VII - Participação em oficinas e palestras da área do saber.	01 horas-aula por evento
	VIII - Participação em cursos ou mini-cursos tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros relacionados ao curso de Fisioterapia. (Mini-Curso: será computada a carga horária do certificado. Cursos acima de 50 horas serão classificados com a pontuação máxima do item VIII)	Até 50 horas-aula por semestre
	IX - Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos realizados pelo curso de Fisioterapia e ou de outros cursos da UFSC.	Até 10 horas-aula por evento
	X - Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais.	Até 05 horas-aula por evento
	XI - Participação em cursos a distância.	Até 05 horas-aula por curso
	XII - Atividades de representação discente tais como Centro Acadêmico (CA) e Diretório Central de Estudante (DCE) e outras atividades mediante comprovação de representatividade.	Até 20 horas-aula por atividade
	XIII - Participação em cursos de música, instrumentos musicais e coral.	Até 02 horas-aula por curso
	XIV - Participação em concursos literários, mostras culturais ou	05 horas-aula por participação

	apresentações culturais diversas tais como teatro, dança e música.	
	XV – Atividade de Intercâmbio Educacional (Aprimoramento Acadêmico. Exemplo: Ciência sem Fronteira).	40 horas-aula por semestre de atividade
<i>Atividades de Iniciação à Docência (Máximo da categoria: 100 horas-aula)</i>		
<u>Categoria</u>	<u>Atividade</u>	<u>Horas aula</u>
4 Os itens I e II são válidos somente para os alunos ingressantes em 2011.1 até 2015.2, inclusive. Para os ingressantes a partir de 2016.1, as atividades de monitoria serão validadas como disciplinas optativas e não como atividades complementares.	I – Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas do curso de Fisioterapia da UFSC.	Até 50 horas-aula por semestre
	II - Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas de outros cursos da UFSC.	Até 25 horas-aula por semestre
	III – Participação em oficinas de capacitação docente e treinamento no âmbito do curso de Fisioterapia.	Até 10 horas-aula por semestre
<i>Atividades de Divulgação Científica e Publicações (Máximo da categoria: 100 horas-aula)</i>		
<u>Categoria</u>	<u>Atividade</u>	<u>Horas aula</u>
5	I - Publicação de artigo em revista com indexação internacional.	50 horas-aula por trabalho
	II - Publicação de artigo em revista com indexação nacional.	25 horas-aula por trabalho
	III - Publicação de resumo em eventos internacionais.	10 horas-aula por trabalho
	IV - Publicação de resumo em eventos nacionais.	05 horas-aula por trabalho
	V - Publicação de trabalho de capítulo de livros.	25 horas-aula por trabalho
	VI - Publicação de trabalho em mídia eletrônica, digital, impresso e/ou internet.	05 horas-aula por trabalho
	VII - Organização de obra (literária ou não) publicada no período da graduação.	10 horas-aula por trabalho
	VIII - Tradução de obra de relevância para a área da saúde mediante comprovação.	25 horas-aula por trabalho
	IX – Autoria e co-autoria de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos	05 horas-aula por trabalho

	científicos, mediante apresentação de certificado do evento.	
<i>Atividades de Vivência Profissional Complementar (Máximo da categoria: 100 horas-aula)</i>		
6	I - Estágios não curriculares realizados com acompanhamento de profissional da fisioterapia (docente ou não) no âmbito da UFSC ou em instituições conveniadas	Computada a carga horária do estágio
	II – Visitas técnicas desde que não programadas no plano de ensino.	02 horas-aula por visita

APÊNDICE 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a aluna _____ participou do projeto intitulado _____ sob a responsabilidade do(a) Professor(a) _____. A atividade é descrita como segue:

- Categoria da Atividade: *(Pesquisa, Ensino ou Extensão)*
- Tipo de atividade: *Descrição breve da atividade e a contribuição do aluno para o projeto*
- Carga Horária: ____ horas
- Período realizado: de _____ a _____

Assinatura _____

Professor (a) _____

Prof. Adjunto/Assistente da Universidade Federal de Santa Catarina

Email _____

Telefone: _____

Siape: _____

Assinatura _____

Professor (a). _____

Coordenador (a) do Colegiado do Curso de Fisioterapia

Email: _____

Siape: _____

APÊNDICE 3 – REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Requerimento

VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Curso Fisioterapia

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____ Telefone para contato: _____

Email: _____

DATA	Código da disciplina do currículo	C.H.	IND.	DEF.	Conceito	Assinatura/Carimbo do Coordenador das At. Complementares	Assinatura/Carimbo da Coordenação de curso

Instruções:

1. Preencher o requerimento e a tabela do **Apêndice 3 do Regimento Interno de Atividades Complementares**. A tabela encontra-se abaixo e contém a carga horária a ser validada, observando os limites máximos indicados de cada item e de cada categoria. O estudante deverá participar em pelo menos **dois dos seis grupos de atividades** propostas. Os **alunos ingressantes a partir de 2016.1** deverão cumprir **162 horas-aula de atividades complementares**. Os alunos ingressantes até 2015.2, inclusive, cumprirão **144 horas-aula de atividades complementares**.
2. Anexar cópias autenticadas dos comprovantes de realização das atividades ou cópias acompanhadas dos originais e entregar na secretaria integrada de graduação.
3. O regulamento completo das atividades complementares encontra-se disponível no site do curso.

Tabela 1 – Aproveitamento de Atividades Complementares

<i>Categoria 1: Atividade de pesquisa</i>			
<i>(Máximo da categoria: 100 horas-aula)</i>			
Atividades	Horas máximas permitidas na atividade (conforme regimento)	Horas solicitadas pelo (a) aluno (a) na atividade. Descrever a hora referente de cada atividade (preenchimento pelo requerente)	Horas validadas na atividade (preenchimento pelo coordenador de atividades complementares)
I – Participação em projetos de pesquisa realizados pelo curso de Fisioterapia da UFSC como bolsista ou voluntário.	Até 50 horas-aula por semestre		
II – Participação em projetos de pesquisa realizados em outros cursos da UFSC.	Até 25 horas-aula por semestre		
III - Participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso de Fisioterapia ou de outros cursos da UFSC.	Até 10 horas-aula por semestre		
Total Categoria 1:			
<i>Categoria 2: Atividade de extensão</i>			
<i>(Máximo da categoria: 100 horas-aula)</i>			
Atividades	Horas máximas permitidas na atividade (conforme regimento)	Horas solicitadas pelo (a) aluno (a) na atividade. Descrever a hora referente de cada atividade (preenchimento pelo requerente)	Horas validadas na atividade (preenchimento pelo coordenador de atividades complementares)
I– Participação em projetos de extensão realizados pelo curso de Fisioterapia da UFSC devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão da UFSC, na condição de aluno bolsista ou voluntário.	50 horas-aula por semestre		
II – Participação em projetos de extensão realizados em outros cursos da UFSC.	25 horas-aula por semestre		
Total Categoria 2:			

Categoria 3: Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural

(Máximo da categoria: 100 horas-aula)

Atividades	Horas máximas permitidas na atividade (conforme regimento)	Horas solicitadas pelo (a) aluno (a) na atividade. Descrever a hora referente de cada atividade (preenchimento pelo requerente)	Horas validadas na atividade (preenchimento pelo coordenador de atividades complementares)
I - Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados ao curso de Fisioterapia.	10 horas-aula por trabalho		
II – Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios, relacionados ao curso de Fisioterapia.	05 horas-aula por evento		
III - Participação como ouvinte em sessões de defesas de tese de doutorado ou dissertação de mestrado com temáticas relacionadas ao curso de Fisioterapia, com comprovação.	02 horas-aula por defesa		
IV - Participação como ouvinte em sessões de defesas de monografias e ou trabalhos de conclusão de cursos relacionadas ao curso de Fisioterapia, com comprovação.	01 horas-aula por defesa		
V - Participação em eventos culturais complementares tais como: workshops, feiras, ciclos de estudos, festival de teatro e cinema seguidos de debate e devidamente certificados.	01 horas-aula por evento		

VI - Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras.	01 horas-aula por evento		
VII - Participação em oficinas e palestras da área do saber.	01 horas-aula por evento		
VIII - Participação em cursos ou mini-cursos tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros relacionados ao curso de Fisioterapia. (Mini-Curso: será computada a carga horária do certificado. Cursos acima de 50 horas serão classificados com a pontuação máxima do item VIII)	Até 50 horas-aula por semestre		
IX - Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos realizados pelo curso de Fisioterapia e ou de outros cursos da UFSC.	Até 10 horas-aula por evento		
X – Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais.	Até 05 horas-aula por evento		
XI – Participação em cursos a distância.	Até 05 horas-aula por curso		
XII – Atividades de representação discente tais como Centro Acadêmico (CA) e Diretório Central de Estudante (DCE) e outras atividades mediante comprovação de representatividade.	Até 20 horas-aula por atividade		

XIII – Participação em cursos de música, instrumentos musicais e coral.	Até 02 horas-aula por curso		
XIV - Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas tais como teatro, dança e música.	05 horas-aula por participação		
XV – Atividade de Intercâmbio Educacional (Aprimoramento Acadêmico. Exemplo: Ciência sem Fronteira).	40 horas-aula por semestre de atividade		
Total Categoria 3:			
<i>Categoria 4: Atividades de Iniciação à Docência</i>			
<i>(Máximo da categoria: 100 horas-aula)</i>			
Atividades	Horas máximas permitidas na atividade (conforme regimento)	Horas solicitadas pelo (a) aluno (a) na atividade. Descrever a hora referente de cada atividade (preenchimento pelo requerente)	Horas validadas na atividade (preenchimento pelo coordenador de atividades complementares)
I – Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas do curso de Fisioterapia da UFSC.	Até 50 horas-aula por semestre		
II - Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas de outros cursos da UFSC.	Até 25 horas-aula por semestre		
III – Participação em oficinas de capacitação docente e treinamento no âmbito do curso de Fisioterapia.	Até 10 horas-aula por semestre		
Os itens I e II são válidos somente para os alunos ingressantes em 2011.1 até 2015.2, inclusive. Para os ingressantes a partir de 2016.1, as atividades de monitoria serão validadas como disciplinas optativas e não como atividades complementares.			
Total Categoria 4:			
<i>Categoria 5: Atividades de Divulgação Científica e Publicações</i>			
<i>(Máximo da categoria: 100 horas-aula)</i>			
Atividades	Horas máximas permitidas na atividade	Horas solicitadas pelo (a) aluno (a) na atividade. Descrever a hora	Horas validadas na atividade (preenchimento pelo coordenador

	(conforme regimento)	referente de cada atividade (preenchimento pelo requerente)	de atividades complementares)
I - Publicação de artigo em revista com indexação internacional.	50 horas-aula por trabalho		
II - Publicação de artigo em revista com indexação nacional.	25 horas-aula por trabalho		
III - Publicação de resumo em eventos internacionais.	10 horas-aula por trabalho		
IV - Publicação de resumo em eventos nacionais.	05 horas-aula por trabalho		
V - Publicação de trabalho de capítulo de livros.	25 horas-aula por trabalho		
VI - Publicação de trabalho em mídia eletrônica, digital, impresso e/ou internet.	05 horas-aula por trabalho		
VII - Organização de obra (literária ou não) publicada no período da graduação.	10 horas-aula por trabalho		
VIII - Tradução de obra de relevância para a área da saúde mediante comprovação.	25 horas-aula por trabalho		
IX – Autoria e co-autoria de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, mediante apresentação de certificado do evento.	05 horas-aula por trabalho		
Total Categoria 5:			

Categoria 6: Atividades de Vivência Profissional Complementar

(Máximo da categoria: 100 horas-aula)

Atividades	Horas máximas permitidas na atividade (conforme regimento)	Horas solicitadas pelo (a) aluno (a) na atividade. Descrever a hora referente de cada atividade (preenchimento pelo requerente)	Horas validadas na atividade (preenchimento pelo coordenador de atividades complementares)

I - Estágios não curriculares realizados com acompanhamento de profissional da fisioterapia (docente ou não) no âmbito da UFSC ou em instituições conveniadas.	Computada a carga horária do estágio		
II – Visitas técnicas desde que não programadas no plano de ensino.	02 horas-aula por visita		
Total Categoria 6:			
Total Atividades Complementares validadas			
Obs.			

“Assumo a responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos entregues, bem como de todas as sanções cabíveis decorrentes de sua não veracidade.”

Data: ___/___/_____

Assinatura do (a) aluno (a)

Recebido em _____/_____/_____

Secretaria Integrada de Graduação